



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI**, estabelecida na Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia, nº 10.001 C, Clima Bom, Maceió – AL, CEP: 57.071-230, inscrita no CNPJ nº 26.897.147/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 32/2018, originário da **Ata de Registro de Preços 05/2017, do Pregão Presencial 030/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do **Contrato nº 32/2018**, datado de 27 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas pesadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do **Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas pesadas, conforme especificação da Ata de Registro de Preços**, cujo início acontecerá em 27 de abril de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública em dar continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à prestação dos mencionados serviços.

**3.2.** – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Altera-se a Razão Social do CONTRATADO, anteriormente denominada **ALBUQUERQUE E SILVA VENDAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, passando a ser denominada **SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI**, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 22 de abril de 2019.


**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**CONTRATANTE**

**SERGIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE EIRELI**

**CNPJ: 26.897.147/0001-10**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 

CPF: 028.869.964-59

Nome: 

CPF: 38.649.898-09